



Edital do Processo Eleitoral 2023/2024

Conselho Fiscal do PMIRS - Mandato 2024/2025

1. Processo

Este edital foi consolidado pela Comissão Eleitoral, composta por Antônio Carlos Goldani Pasa, Marta Rejane Tessaro e Samanta Denardin em 30/11/2023, em conformidade com o que rege o Estatuto vigente do PMIRS. Quaisquer dúvidas sobre o processo eleitoral deverão ser direcionadas a esta Comissão Eleitoral.

As candidaturas aos cargos de Conselheiros Fiscais serão feitas individualmente, atendendo os requisitos do Edital de Eleições.

Este pleito tem por objetivo definir os cargos eleitos do Conselho Fiscal, sendo três membros efetivos e dois suplentes, por meio de voto direto, majoritário e 100% online.

Importante ressaltar que o artigo 19º do Estatuto do PMIRS, no inciso IV, define ser direito de filiado quite: “Ser votado para qualquer cargo eletivo, desde que seja filiado há pelo menos 12 (doze) meses, comprove um mínimo de 12 (doze) meses de trabalho voluntário no PMIRS, não seja filiado na categoria estudante, e preencha os demais requisitos constantes neste Estatuto para os respectivos cargos”;

1.1 Da candidatura ao cargo de conselheiro fiscal

Conforme disposto no Artigo 47º, parágrafos 1, 2 e 3:

“§ 1º Os candidatos deverão demonstrar conhecimento mínimo na área de finanças, demonstrações contábeis e/ou experiência prévia em cargos dessa natureza;

§ 2º Serão considerados eleitos como membros efetivos do Conselho Fiscal, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, e como Conselheiros Suplentes os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos na sequência.

§ 3º O candidato com maior número de votos será empossado Presidente do Conselho Fiscal. Em caso de empate, os demais membros do Conselho Fiscal elegerão o Presidente na primeira reunião desse Conselho.”

1.2 Da Inscrição de Candidatura

A submissão de inscrição deve ser realizada através do formulário de inscrição, disponível no site do PMIRS, no endereço:

- <https://pmirs.org.br/pagina/204/?eleicoes-conselho-fiscal-2024-2025.html>

Atentar para a data limite, conforme cronograma constante no item 2 deste Edital.

Junto à inscrição deve ser enviado currículo resumido de até 300 palavras, sem incluir qualquer informação que julgue sigilosa, uma vez que o mesmo será

publicado na íntegra, conforme recebido na página do PMIRS, quando da validação da candidatura. Deve ser enviada também uma fotografia em formato JPG para ser disponibilizada na ferramenta de votação via Internet operada pelo Project Management Institute (PMI)®.

1.3 Divulgação das Inscrições

A Comissão Eleitoral fará uma análise das candidaturas individuais para verificação do atendimento aos requisitos. O não atendimento a algum requisito será comunicado individualmente por e-mail, havendo prazo para re-submissão conforme cronograma disponível na seção 2 deste documento. Caso novamente ocorra um não atendimento de qualquer dos requisitos, automaticamente a candidatura será excluída do processo eleitoral.

1.4 Realização da Eleição

A eleição ocorrerá somente através de meio eletrônico, em sistema disponibilizado pelo PMI®, onde cada filiado com direito a voto (filiados podem “votar para qualquer cargo eletivo, após 6 (seis) meses de filiação”, conforme Artigo 19º inciso III) receberá em seu endereço eletrônico cadastrado no seu perfil junto ao PMI® (www.pmi.org) as instruções para exercer seu direito de voto, juntamente com sua senha individual para acesso ao sistema.

2. Cronograma

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- 13/12/23 – Publicação do Edital Eleitoral;
- 13/01/24 (até às 23h59min) – Prazo máximo de submissão dos formulários de inscrição;
- 26/01/24 – Validação das inscrições e comunicação de desvios (se houver);
- 02/02/24 (até às 23h59min) – Re-submissão dos formulários corrigidos (se necessário);
- 09/02/24 – Aceite final das inscrições;
- 13/02/24 – Convocação da Assembleia Geral e divulgação dos candidatos;
- 19/02/24 a 04/03/24 (até às 23:59min) – Período de votação pela Internet;
- 13/03/24 – Realização da Assembleia Geral Ordinária para homologação dos eleitos;
- 15/03/24 – Publicação dos resultados.

3. Padrões Éticos

Além do cumprimento do Código de Ética do Project Management Institute, o processo eleitoral deve obedecer aos seguintes padrões éticos (conforme artigo 54º do Estatuto do PMIRS):

“I - Nenhum membro da Comissão Eleitoral corrente poderá ser inscrito para concorrer a uma vaga para a Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal do PMIRS, podendo participar em processos eleitorais futuros.”

“III - Não será permitida a realização de campanha eleitoral.”



Conforme Artigo 16º do Estatuto do PMIRS, “Nenhum filiado do PMIRS, incluindo filiados membros da Diretoria Executiva, Diretoria Adjunta e dos Conselhos Fiscal e Consultivo receberá qualquer provento ou vantagem pecuniária decorrente de suas atividades no PMIRS, excetuando-se as situações em que a Diretoria Executiva autorizar o pagamento de reembolso de despesas devidamente comprovadas.

Parágrafo Único – As atividades desenvolvidas pelos filiados, incluindo membros da Diretoria Executiva, Diretoria Adjunta e Conselhos Fiscal e Consultivo do PMIRS, serão realizadas na modalidade de Trabalho Voluntário, mediante Termo de Voluntariado, obedecendo aos preceitos apresentados na legislação vigente sobre o tema ‘Trabalho Voluntário’.”

O bem comum do Capítulo sempre deverá prevalecer.

4. Documentos

Os seguintes documentos, referenciados neste edital, estão disponíveis na página do PMIRS na Internet, acessível através do link:

- <https://pmirs.org.br/pagina/204/?eleicoes-conselho-fiscal-2024-2025.html>
- Estatuto Social da Seção Rio Grande do Sul, Brasil, do Project Management Institute, onde estão descritas as responsabilidades dos diversos cargos, entre outras informações;
- Cronograma do Processo Eleitoral;
- Formulário de Inscrição para o Conselho Fiscal 2024/2025, incluindo anexos que comprovem a experiência necessária especificada no Artigo 47, §1º, preenchida, assinada e rubricada;
- Ficha de Perfil de Candidatos a ser preenchida e assinada.

5. Disposições Gerais

Qualquer alteração no cronograma ora publicado será divulgada por mensagem eletrônica a toda a base de filiados.

Os casos omissos devem ser encaminhados através do e-mail processoeleitoral@pmirs.org.br e serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

Antônio Carlos Goldani Pasa - Coordenador da Comissão Eleitoral 2023
Marta Rejane Tessaro - Coordenadora de Comunicação
Samanta Denardin - Secretária